

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL**
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.955-B, DE 2003

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM CHAPADA DIAMANTINA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itaberaba, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 245, de 1º de março de 2002, que renova, a partir de 30 de abril de 1996, a permissão outorgada à Rádio FM Chapada Diamantina Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itaberaba, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente**

**Deputado JOSÉ IVO SARTORI
Relator**